SENTENÇA

PROCESSO:	**00009375.989.25-8**
CONTRATANTE:	• Prefeitura Municipal de Iguape (CNPJ 45.550.167/0001-64) ○ Advogada: Thais Maciel Pereira, OAB/SP nº 507.216
CONTRATADO(A):	• Franklin Cangussu Sampaio Eireli (CNPJ 31.703.163/0001-64)
INTERESSADOS:	• Salvador Jose Barbosa Junior (CPF ***.927.008-**) • Franklin Cangussu Sampaio (CPF ***.251.826-**) • Wilson Almeida Lima (CPF ***.596.232-**) ○ Advogado: Carlos Mateus de Menezes, OAB/SP nº 172.702
ASSUNTO:	7° Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n° 035/2022 (Processo Administrativo n° 027/2022 - Pregão Presencial n° 019/2022). Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias (09/05/2025-07/06/2025), com atualização Percentual IPCA-IBGE de 5,477190%.
EXERCÍCIO:	2025
INSTRUÇÃO POR:	UR-12
PROCESSO PRINCIPAL:	00012248.989.22-0

RELATÓRIO

Em exame o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022, celebrado em 08/05/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Iguape e a empresa Franklin Cangussu Sampaio Eireli, cuja finalidade consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, bem como na atualização do valor contratual no percentual de 5,477190%, correspondente à variação do IPCA, resultando no valor global de R$ 243.635,68.

O Contrato nº 035/2022, o procedimento licitatório que o antecedeu — Pregão Presencial nº 019/2022 —, bem como o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos Aditivos, foram julgados regulares.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HIHA-6PBN-83AL-6MVE

Ao proceder à análise do ajuste em apreço, a Auditoria da UR-12 Registro concluiu pela inexistência de irregularidades de ordem formal no exame do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022, celebrado pela Prefeitura Municipal de Iguape em 08/05/2025.

O d. Ministério Público de Contas deixou de se manifestar, uma vez que os autos não foram selecionados para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC nº 006/2014, publicado no DOE de 08/02/2014 (evento nº 34.1).

É o relatório.

DECISÃO

Verifica-se, preliminarmente, que o aditamento contratual decorreu de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, motivada pela proximidade do término da vigência do ajuste, com o objetivo de assegurar a continuidade dos atendimentos à população, evitando interrupções capazes de comprometer a assistência à saúde e o cumprimento das metas institucionais.

Diante desse contexto, acompanho a manifestação do Órgão de Instrução desta Casa, no sentido da regularidade do termo aditivo.

Posto isso, **JULGO REGULAR**, o termo aditivo em exame ao Contrato nº 035/2022, celebrado em 08/05/2025.

Esta decisão não alcança eventual ato pendente de apreciação e/ou decisão por esta Corte.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

Ao Cartório para aguardar o decurso do prazo recursal e certificar, arquivando-se em seguida

Gab.VAP, 27 de janeiro de 2026.

Valdenir Antonio Polizeli
Conselheiro Substituto - Auditor
(assinado digitalmente)

Gf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HIHA-6PBN-83AL-6MVE